

LEI MUNICIPAL Nº 4210, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza a desafetação e a alienação de área de propriedade do Município, e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante venda, cumpridas as exigências do art. 17, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a área de terreno rural com benfeitorias, denominada “Fazenda Estação do Ibiti de Sorocaba – Gleba B”, nas Três Barras/Caiçara no Município de Itararé /SP, medindo 13,48811 hectares, constante da Matrícula 19.637 do Cartório de Registro de Imóveis de Itararé com as confrontações e limitações abaixo especificadas:

“Inicia se a descrição do perímetro no marco M0-A cravado junto a cerca: deste segue confrontando com a Sociedade Ibiti Agropecuária Ltda, no rumo e distância: 34º 40’ 00” SE e 1.007,20 metros, até o vértice M0-B, localizado junto a cerca: deste segue confrontando por cerca com o imóvel da Matrícula nº 19.636 de propriedade da Prefeitura Municipal de Itararé, com os seguintes rumos e distâncias: 59º 03’ 56” SW e 130,90 metros, até o marco M0-C; 34º 32’ 31” NW e 1.007,06 metros, até o marco M0-D; 59º 03’ 57” NE e 128,70 metros, até o marco M0-A, onde iniciou se esta descrição. **Área:** 13,4811 Hectares **Matrícula:** 19.637 do CRI Local.”

Art. 2º – O imóvel descrito no artigo anterior fica desafetado de sua destinação originária, passando a compor o acervo de bens dominicais do Município.

Art. 3º . A alienação de que trata esta Lei se dará através de processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública, com preço mínimo fixado no valor de avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis de R\$ 1.5000.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 17 de janeiro de 2022

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

BRUNO MARCOS DA SILVA
Secretário de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9271-1911-A39D-9E3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO MARCOS DA SILVA (CPF 357.XXX.XXX-64) em 14/02/2022 17:37:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/9271-1911-A39D-9E3D>